

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

**NOTIFICADA:** CONSTRUTORA ARAÚJO SIMÕES LTDA  
CNPJ: 11.723.437/0001-70

**ENDEREÇO:** Avenida Lomanto Junior, s/nº - Edifício União Empresarial – sala 05 2º Andar – Amargosa –BA.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2013- Processo Administrativo nº 117/2013

**CONTRATO:** Contrato nº 033/2013/FMS

**OBJETO:** Execução de Obra de Ampliação das Unidades de Saúde da Família da Jaqueira, Jequitibá e Corta Mão, conforme Portaria nº 1.170, de 05/06/2012, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2013 e na proposta da CONTRATADA.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **SAMILY SILVEIRA GONÇALVES REBOUÇAS**, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 25/11/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a execução das obras e serviços conforme Edital do Tomada de Preços em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa foi notificada em 22/10/2014 não havendo manifestou escrita a respeito da mesma e que as obras de reforma da unidade de saúde Corta Mão teve seu início após a notificação e paralisada em 07/11/2014 sem comunicação e retomada ate a presente data, em descumprimento à **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES** do contrato abaixo:

*“23. A inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA,*



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

*relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa (...)*

*23.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.*

*23.4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;*

*23.4.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 (...)"*

3- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 28 de novembro de 2014.

**Marinaldo Cardoso Santos**  
Secretário Municipal de Administração